



DECRETO Nº 5.876 DE 15 DE Abril DE 2026.

Altera o Decreto Nº 5.836 de 27 de janeiro de 2026, que fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2026 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no § 1º do art. 74 e nos §§ 1º e 2º do art. 204 da Lei Complementar nº 366, de 19 de dezembro de 2023, e suas alterações:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os prazos de vencimento do IPTU 2026,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto Nº 5.836 de 27 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis Edificados e Não Edificados):

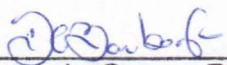
- a) vencimento para pagamento com 20% de desconto, somente em parcela única (à vista);
- b) 29/05/2026 - Vencimento da parcela única
- c) 29/05/2026 - Vencimento da 1ª Parcela
- d) 29/06/2026 - Vencimento da 2ª Parcela
- e) 29/07/2026 - Vencimento da 3ª Parcela
- f) 28/08/2026 - Vencimento da 4ª Parcela
- g) 29/09/2026 - Vencimento da 5ª Parcela
- h) 29/10/2026 - Vencimento da 6ª Parcela
- i) 27/11/2026 - Vencimento da 7ª Parcela
- j) 29/12/2026 - Vencimento da 8ª Parcela" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 15 de abril de 2.026.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0